



Processo n° 0002839-37.2009.8.17.8019

DECISÃO

Vistos etc.

- a) Chamo o feito à rodem para determinar a expedição de Alvará em favor da SEGURADORA LÍDER CONSÓRCIOS SEGURODPVAT, no valor de R\$ 309,54, conta judicial nº 1400110098027 e no valor de R\$ 365,19, com acréscimo legal, conta judicial nº 1600133383432;
- b) em caso de não localização dos valores depositados e deixando o Banco do Brasil de comprovar a transferência dos valores para a Caixa, em razão de mudança do convênio do TJPE, será determinado o bloqueio dos valores contra o Banco, haja vista a falha na condição depositário dos valores;
- c) intime-se o representante da LIDER CONSÓRCIOS, para receber o alvará em até 10 (dez) dias;
- d) por fim, determino o arquivamento dos presentes autos.

Cumpra-se

Caruaru, 17 de julho de 2018.

Eurico Brandão de Barros Correia

Juiz de Direito

I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Caruaru

Valor

464,

0

2

C

4

47



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Caruaru

Av. Portugal - Fórum João Elísio Florencio, 1234 - Universitário - Caruaru/PE - CEP: 55016-400 - F: (81)37199258

Magistrado

Processo nº 0002839-37.2009.8.17.8019 (002839/2009)

Turma - BT

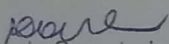
Exequente: ELIANE OLIVEIRA BARBOZA DE LIMA

Executado: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do I Juizado Especial Cível de Caruaru, fica V. Sa. intimada a comparecer à Secretaria deste Juizado, no turno da tarde, no prazo de 10(dez) dias, a fim de receber alvará expedido.

Caruaru, 18 de julho de 2018.


Chefe de Secretaria

Valor

464,76

0,51

2,47

0,6

2,5

470,9



BEL. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
RUA SÃO JOSÉ, 90 GRUPO 810/812 CENTRO RIO DE JANEIRO-RJ CEP. 20010020



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Caruaru

Av. Portugal - Fórum João Elísio Florencio, 1234 - Universitário - Caruaru/PE - CEP: 55016-400 - F: (81)37199258

magistrado

Processo nº 0002839-37.2009.8.17.8019 (002839/2009) Turma - BT

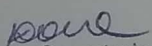
Exequente: ELIANE OLIVEIRA BARBOZA DE LIMA

Executado: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, arqueei os presentes autos. O certificado é verdade e dou fé.

Caruaru, 18 de julho de 2018.


Chefe de Secretaria

Valor

464,76 C

0,51 C

2,47 C

0,67

2,55

470,96

0



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Caruaru

Av. Portugal - Fórum João Elísio Florencio, 1234 - Universitário - Caruaru/PE - CEP: 55016-400 - F: (81)37199258

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Nº 362/2018

Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de
Direito do I Juizado Especial
Cível de Caruaru, em virtude da
lei, etc...

Pelo presente alvará, indo por mim assinado, extraído dos autos do Processo nº **0002839-37.2009.8.17.8019 (002839/2009)**, promovido por **ELIANE OLIVEIRA BARBOZA DE LIMA** contra **BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS**, autorizo a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A**, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, a levantar e receber junto ao Banco do Brasil, conforme determinado na fl. 120, a importância de **R\$ 309,54(trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, com os devidos acréscimos, se houver, que se encontra depositada na conta de id 1400110098027 e a importância de **R\$ 365,19(trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**, com os devidos acréscimos, se houver, que se encontra depositada na conta de id nº 1600133383432, podendo para tanto, assinar todo e qualquer documento, dar quitação e realizar demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste alvará. Eu, *Glória*, Klênia Marabuco de Sousa, chefe de secretaria do Juizado Caruaru, mandei digitar o presente expediente, subscrevendo-o.

Caruaru, 18 de julho de 2018.

Eurico Brandão de Barros Correia
Eurico Brandão de Barros Correia
Juiz(a) de Direito

Eurico Brandão de B. Correia
Juiz de Direito Substituto